ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO À Secretaria para providênciar Caçu, 22/08/2000 Presidente

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO À Secretaria para providênciar Caçu, 21/08/2000 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 24 /2000, de 14 de Agosto de 2000.

REGISTRO FLs. 130º DO LIVRO Nº. 20 CAÇU 08 / 11 / 2000 Juciranda

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1226/00 de 26 de junho de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. O dispositivo legal a seguir enumerado, da Lei Municipal nº 1226/00, de 26 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de março de 1999, revogando-se as disposições em contrário".

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 14 de Agosto de 2000.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 21/08/2000
Presidente

Of. Mensagem nº 021/00, **de** 14 **de** agosto **de 2000.**

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 22/08/2000
Presidente

Senhores Presidente.

Em anexo, o projeto de lei que submetemos à apreciação dessa ilustrada Casa de Leis, visando alterar o artigo 4º da Lei Municipal nº 1226/2000, de 26 de junho de 2000.

Em razão do interesse que envolve a matéria, principalmente para a administração, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.

Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Adair Purcena Guimarães**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 24/00, de 14-08-2000.
Autoria: Prefeito Municipal
Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1226/00, de 26 de junho de 2000 e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei ora analisado prevê a alteração do dispositivo da Lei Municipal nº 1226/00, com vistas a retroagir os seus efeitos a 1º de março de 1999. Não há incompatibilidade da matéria com os preceitos legais e constitucionais, bem como está a mesma com a redação adequada à boa técnica legislativa. Assim, esta Comissão emite o seu Parecer pela aprovação do Projeto de Lei.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 17 dias do mês de agosto de 2000.

Vereador Elcio Tadeu Garcia Aleve
- Relator -